



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**EDITAL Nº 01/2022**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS - ABI, BACHARELADO E LICENCIATURA  
BIÊNIO 2023– 2024**

A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do Curso de Ciências Sociais - ABI, Bacharelado e Licenciatura, Campus Rio Branco, no uso das atribuições que lhes conferem o Artº 10, Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012, torna público, por intermédio do presente Edital, a realização da escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Curso de Ciências Sociais - ABI, Bacharelado e Licenciatura, para o biênio 2023 – 2024, por meio de votação presencial, mediante o uso do voto impresso, abrindo inscrições, fixando datas, horários e critérios, na forma a seguir.

**1- DAS VAGAS**

**1.1.** Uma vaga para o Cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Ciências Sociais - ABI, Bacharelado e Licenciatura da Universidade Federal do Acre.

**2 - DO PERÍODO E DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:**

**2.1.** A inscrição das chapas se dará no período de 19 a 30 de setembro de 2022, de acordo com o Artigo 7º da Resolução nº 091/2012.

**2.2.** As inscrições dos candidatos serão feitas via internet, em formulário próprio, fornecido pela Comissão Eleitoral (anexo 01 deste Edital), exclusivamente enviado para o e-mail [ciencias.sociais.cfch@ufac.br](mailto:ciencias.sociais.cfch@ufac.br), das 00h do dia 19 de setembro às 23h59m do dia 30 de setembro horário do Acre.

**2.3.** Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão eleitoral enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento, que servirá como comprovante de inscrição.

**2.4.** Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o (a) candidato (a) ao cargo de Coordenador (a) e ao cargo de Vice-coordenador(a).

**3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**3.1.** De acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 091/2012, podem se candidatar os professores que satisfaçam todos os critérios abaixo arrolados:

I. Possuir formação acadêmica na área de Ciências Sociais;

II. Ter regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, ou de 40 horas sem outro vínculo empregatício e, que esteja em efetivo exercício.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

3.2. De acordo com o Parágrafo único do Artigo 1º da Resolução nº 091/2012, poderão concorrer excepcionalmente ao cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) docentes de áreas afins quando não houver docentes com formação na área.

**4 - DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, no prazo de 48 horas após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado por meio eletrônico, no site da Ufac/PROGRAD.

4.2. A chapa eventualmente impugnada poderá encaminhar pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação da homologação das inscrições, através de formulário disponibilizado no anexo 2 deste Edital.

4.3. A Comissão Eleitoral julgará o pedido de reconsideração no prazo de até 24 horas, e, caso seja mantida a impugnação, a chapa poderá recorrer ao Colegiado do Curso, no prazo máximo de 24 horas, a contar da publicação do ato da Comissão que deliberou pela manutenção da impugnação.

**5 - DATA, HORÁRIO E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:**

5.1. A votação ocorrerá presencialmente por meio de urnas e voto impresso, acessível a todos os servidores docentes e técnico-administrativos e discentes do Curso de Ciências Sociais - ABI, Bacharelado e Licenciatura da Ufac, qualificados de acordo com a legislação em vigor.

5.2. As eleições serão realizadas no dia **20 de outubro de 2022**, com início às 15:00 (quinze horas) e, encerramento às 21:30 (vinte e uma horas e trinta minutos).

**6 - DOS ELEITORES:**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**6.1. Estão aptos a votar:**

I - Todos os alunos matriculados no Curso de Ciências Sociais - ABI, Bacharelado e Licenciatura da Universidade Federal do Acre.

II - Todos os docentes lotados em disciplinas no curso, durante o ano letivo de 2022 (acrescidos se for o caso dos que ministraram ERE e os que ministraram aulas PLC de 2022) e/ou integrem o Colegiado do Curso.

III - Os técnicos administrativos lotados na Coordenação do Curso de Ciências Sociais.

**6.2. Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas uma chapa.**

**6.3. Nenhum Docente, Técnico Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em razão da existência de dois vínculos, devendo o eleitor fazer a opção por escrito/via e-mail [cienciais.sociais.cfch@ufac.br](mailto:cienciais.sociais.cfch@ufac.br), até o dia 04 de outubro de 2022.**

**6.4. A listagem dos eleitores será elaborada pela Coordenação do Curso, em conjunto com o Núcleo de Registros Acadêmicos (NURCA).**

**6.5. A lista será encaminhada à Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do pleito.**

**6.6. Caberá impugnação da listagem de eleitores, com pedido de inclusão ou exclusão de nomes, no prazo de 24 horas a contar da publicação (14 de outubro de 2022).**

**6.7. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail: [cienciais.sociais.cfch@ufac.br](mailto:cienciais.sociais.cfch@ufac.br), que terá o prazo de até 24 horas para deliberação.**

## **7 - DA CAMPANHA ELEITORAL/DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**7.1 – Considerar-se-á propaganda das chapas o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de inscrição de chapas até a véspera da votação.**

**7.2. As apresentações das candidaturas, propostas, planos de trabalho, reuniões, debates, bem como a distribuição de *folders* e folhetos devem considerar as medidas de prevenção ao COVID-19.**

**Parágrafo único:** Fica estabelecida a data de 11 de outubro de 2022, as 14h as 17h, em sala virtual com acesso a ser divulgado pela Comissão eleitoral, através do e-mail dos candidatos, docentes, discentes e técnicos administrativos, do curso de Ciências Sociais, para os candidatos apresentem seus programas e debaterem suas propostas com o corpo votante.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**7.3.** Qualquer candidato poderá representar à Comissão Eleitoral, por meio eletrônico, relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com o disposto na Resolução CONSU/Ufac nº 091/2012.

**8- DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:**

**8.1.** Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral dará início ao processo de apuração das urnas.

**8.2.** O peso dos votos no processo eleitoral será de 50% para docentes e técnicos administrativos - Agrupados em um mesmo universo e de 50% para discentes, consoante a

fórmula:  $IEC = VPFC \times 50\% + VAC \times 50\%$

IEC = Índice Eleitoral do Candidato;

VPFC = Votos dos Professores e Técnicos Administrativos ao Candidato;

VAC = Votos dos Alunos ao Candidato

**8.3.** Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, nos termos do Art. 21 da Resolução CONSU/Ufac nº 091/2012.

**8.4.** No caso de registro de uma única candidatura observará o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos brancos.

**8.5.** De acordo com a resolução CONSU Nº 091/10/2012 no seu parágrafo único será convocado um novo processo eleitoral se a somatória do quantitativo de votos brancos for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato, segundo a ponderação do Artigo 21 da Resolução, sendo vedada à aclamação no Colegiado do curso.

**8.6.** É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial do resultado, para recurso ou impugnação do resultado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado do Curso.

**9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

**9.1.** Em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da apuração, a Comissão Eleitoral publicará o resultado da apuração da consulta eleitoral através da plataforma digital oficial.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**9.2.** É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial da apuração, para impugnação do resultado. A Comissão Eleitoral terá o mesmo prazo para analisar e deliberar sobre o pedido.

**9.3.** Caberá recurso ao Colegiado do Curso, também no prazo de 24 horas, contados da decisão da Comissão que deferiu/indeferiu a impugnação, que responderá o recurso no mesmo prazo.

**9.4.** A Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, encaminhará ao Colegiado do Curso os nomes da Chapa para fins de homologação do resultado.

**9.5.** O resultado do processo eleitoral será encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em até 48 horas, contados da homologação do resultado pelo Colegiado do Curso, para adoção dos encaminhamentos necessários para os procedimentos legais de nomeação e posse do novo Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) de Curso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

**10.2.** No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas/acadêmicas.

**10.3.** Todos os pedidos, requerimentos, recursos, impugnações, salvo aqueles com direcionamento previsto neste edital, deverão ser encaminhados para o e-mail: [cienciais.sociais.cfch@ufac.br](mailto:cienciais.sociais.cfch@ufac.br).

**10.4.** Todos os atos da Comissão Eleitoral serão divulgados por meio da plataforma virtual oficial e/ou no site da Ufac.

**10.5.** Todos os documentos deverão estar assinados e digitalizados, em formato pdf, e encaminhados dentro dos prazos estabelecidos.

**10.6.** Todas as demais regras estabelecidas nas normativas internas que tratam da consulta eleitoral para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Centro e de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) de Curso permanecem inalteradas.

**10.7.** Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral e, se necessário, submetidos ao Colegiado de Curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**Comissão Eleitoral**

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Geovânia Corrêa Barros**

Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA Nº 2465, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

**Prof. Dr. Cristovão Henrique Ribeiro da Silva**

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA Nº 2465, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

**Leonardo Araújo Cunha**

Secretário da Comissão Eleitoral

PORTARIA Nº 2465, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Ester Roberto da Silva

Titular Discente

PORTARIA Nº 2465, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Publicação Edital	15 de Setembro de 2022
<b>INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS</b> (Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de curso)	<b>19 a 30 de setembro de 2022</b>
Divulgação preliminar das inscrições das chapas	03 de outubro de 2022
Pedido de reconsideração	05 de outubro de 2022
Homologação das inscrições das chapas	10 de outubro de 2022
Divulgação dos eleitores aptos a votar	14 de outubro de 2022
Propaganda das Chapas	De 06 de outubro a 21 de outubro de 2022
<b>Debate das Chapas</b>	<b>11 de outubro de 2022</b>
<b>Eleição 15h às 21:30h (Horário do Acre)</b>	<b>20 de outubro de 2022</b>
Divulgação do resultado preliminar	21 de outubro de 2022
Pedido de Impugnação	24 de outubro de 2022
<b>Divulgação do Resultado</b>	<b>25 de outubro de 2022</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**ANEXO I - EDITAL Nº01/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 - ELEIÇÃO PARA  
COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE CIÊNCIAS  
SOCIAIS - ABI, BACHARELADO E LICENCIATURA -BIÊNIO (2023 – 2024)**

**Ficha de Inscrição para coordenador e vice-coordenador do Curso de Ciências Sociais<sup>1</sup>**

**DADOS DO CANDIDATO A COORDENADOR:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Regime de Trabalho: DE ( ), 40h ( ).

Formação Acadêmica - Graduação: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_

mestrado: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_

Doutorado: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_

Ocupação Atual: \_\_\_\_\_

**DADOS DO CANDIDATO A VICE-COORDENADOR:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Regime de Trabalho: DE ( ), 40h ( ).

Formação Acadêmica - Graduação: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_

mestrado: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_

Doutorado: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_

Ocupação Atual: \_\_\_\_\_

Formalizamos, através da presente, a inscrição para a função de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso de Curso de Ciências Sociais - ABI, Bacharelado e Licenciatura em conformidade ao Edital nº 01/2022.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Coordenador (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Vice-Coordenador (a)

<sup>1</sup> O comprovante do recebimento da inscrição será dado no e-mail, na forma de recebido.

